

Abre créditos suplementares.

O Povo de Paracati, por seus representantes, decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-02-3 - Custeio de veículos e conservação de imóveis e utensílios.	
8-02-4 - Viagens administrativas.	2.000,00
8-04-4 - Publicação do expediente.	6.100,00
8-33-3 - Material didático.	2.000,00
8-63-2 - Aquisição de peças, material e máquinas.	1.000,00
8-63-3 - Para o serviço de eletricidade.	4.000,00
8-81-3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins.	14.000,00
8-82-4 - Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes.	1.500,00
8-87-1 - Operários do serviço de propriedades municipais.	2.500,00
8-87-3 - Para o serviço de propriedades municipais.	2.000,00
8-89-1 - Operários do serviço do Matadouro.	1.500,00
8-89-4 - Transporte do serviço do Matadouro.	1.800,00
	1.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Paracati, em 16 de abril de 1948.

Raymundo Torres
[Signature]